



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 329/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência) que tem o objetivo de favorecer a formação de especialistas na modalidade residência Médica em especialidades e regiões prioritárias definidas em comum acordo com os gestores do SUS;
2. O Edital de Convocação nº 7, datado de 22 de outubro de 2009, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, que tem como objeto a concessão de bolsas para residentes em Programas de Residência Médica (PRM) nas áreas básicas e nas consideradas prioritárias e estratégicas para política de saúde do país, relacionadas no anexo I do citado Edital;
3. O Edital de Convocação nº 8, datado de 22 de outubro de 2009, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, que tem como objeto selecionar propostas para o aprimoramento dos Programas de Residência Médica (PRM), nas áreas referidas o item 2 desta Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Sistema Municipal de Saúde Escola de Fortaleza para a Secretaria de Saúde Municipal de Fortaleza, através do seu Programa de Residência de Medicina da Família e Comunidade da **Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN** a ser executado em parceria com a **Prefeitura Municipal de Mossoró (RN)** e apoio matricial do **Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza (CE)**, no ano de 2011.

Art. 2º. O custo do Projeto com a concessão de 3 (três) bolsas para preceptores, e demais despesas operacionais, está orçado no valor total de R\$ 191.100,00 (cento e noventa e um mil e cem reais) que será financiado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS